

Câmara Municipal de São Mateus  
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação e Pregão



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2022

Processo:	000.858/2022
Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL</b>

**1 - ABERTURA DA SESSÃO**

Às 13:30 horas do dia 14 de setembro, reuniram-se no Plenário Lizete Conde Rios Cavalcanti, localizado no bloco 12 da Câmara Municipal de São Mateus, o Pregoeiro **CONRADO BARBOSA ZORZANELLI**, juntamente com sua equipe de Apoio os senhores e **VERA LÚCIA JORGE DE OLIVEIRA**, sendo dispensado os demais membros da equipe de apoio, visto estarem em período de férias, tendo sido designados pela Portaria nº 033/2022, datada de, com base na Lei 10.520/2009, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.784/2001 e Lei 8.666/1993 e suas alterações para realização dos procedimentos relativos ao processamento do Pregão do tipo Menor Preço Global. Inicialmente o Pregoeiro, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 - CREDENCIAMENTO**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item III do edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ	REPRESENTANTE
JOSIANA MEYRE DE ABREU GOMES KRAUSE	<b>SIM</b>	15.524.158/0001-38	JOSIANA MEYRE DE ABREU GOMES KRAUSE

**3 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES.**

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o credenciado apresentasse e entregasse à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

Registra-se por parte deste Pregoeiro e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do Termo de Referência, especialmente definição de critério de julgamento, cotação e balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Diretoria Administrativa, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente de possíveis considerações por parte deste Pregoeiro e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a

*[Handwritten signature and initials]*  
1



Câmara Municipal de São Mateus  
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação e Pregão



proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta ficando assim classificada para a fase de lances o seguinte licitante:

1	Empresa: JOSIANA MEYRE DE ABREU GOMES KRAUSE	Classificada: SIM
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 70.400,00</b>

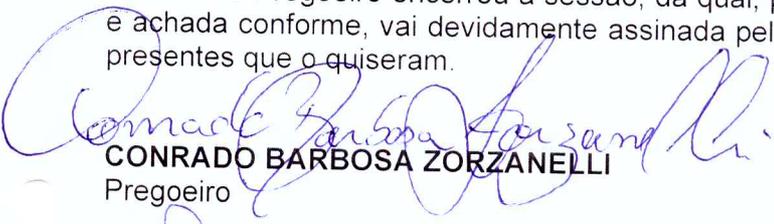
### 5 – DA NEGOCIAÇÃO

Considerando que há somente uma empresa licitante, o Pregoeiro solicitou diretamente ao representante da empresa que ofertasse lance para redução do valor da proposta, sendo que o representante ofertou o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**Considerando que o valor estimado para a referida contratação é de 55.075,00, (cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais), conforme orçamentos acostados aos autos do processo;**  
**Considerando que a empresa JOSIANA MEYRE DE ABREU GOMES KRAUSE, foi convocada para ofertar contraproposta de preços, dentro dos valores estimados para a contratação e a representante da empresa DECLINOU do direito de ofertar lance no valor estimado;**  
**Considerando, que não há previsão legal para a continuidade do certame, tendo em vista que o valor ofertado pela empresa não atende ao estimado pelo Setor de Compras desta Casa de Leis;**

**Decide o Pregoeiro por declarar o certame FRACASSADO, por não obter êxito na negociação de valores.**

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro, sendo divulgado o resultado a todos presentes. Ato contínuo o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

  
**CONRADO BARBOSA ZORZANELLI**  
Pregoeiro

  
**VERA LUCIA JORGE DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

Licitante presente:

JOSIANA MEYRE DE ABREU GOMES KRAUSE

